



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano IX - Edição nº 00843 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00316AE6E536D01767C8E19732691990

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 455-2022 Credito Suplementar.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 455 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de acordo com a Lei nº 127/2021, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



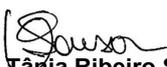
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2022.


Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal